

A Falta de Informação de Valor na Evidenciação das Operações de Hedge Perfeito das Empresas não Financeiras: um Caso Prático

Cláudio Filgueiras Pacheco Moreira
Antonio Carlos Magalhães da Silva

Resumo:

O crescimento e a consolidação do uso dos derivativos nos mercados financeiros de inúmeros países transformou-os em elementos integrantes do processo de gestão. A ciência contábil, por sua vez, teve dificuldades para acompanhar esta evolução, pois não possuía em seu arcabouço elementos capazes de assegurar-lhes a adequada evidenciação. O presente trabalho tem por objetivo identificar, para um caso hipotético de Hedge Perfeito, o custo para os usuários externos da evidenciação off-balance sheet de operações de contratos futuros, swaps cambiais e opções de acordo com as normas contábeis para empresas não financeiras no Brasil. Para tal, efetuamos um estudo comparativo entre as normas emanadas do Financial Accounting Standards Board (regulador nos EUA), do International Accounting Standards Board (regulador responsável pelas normas internacionais) e a legislação brasileira, segmentada entre instituições financeiras e as não financeiras, que identificou como solução a evidenciação de todos os ativos e passivos, incluindo derivativos, a valor de mercado nas demonstrações financeiras.

Palavras-chave:

Área temática: *Avaliação de Intangíveis e Gestão do Conhecimento*

A Falta de Informação de Valor na Evidenciação das Operações de *Hedge* Perfeito das Empresas não Financeiras: um Caso Prático.

Autores:

Cláudio Filgueiras Pacheco Moreira
Mestre em Ciências Contábeis pela UERJ

Antonio Carlos Magalhães da Silva
Doutorando em Eng. de Produção pela COPPE/UFRJ – Pesquisador pela FUNENSEG

RESUMO

O crescimento e a consolidação do uso dos derivativos nos mercados financeiros de inúmeros países transformou-os em elementos integrantes do processo de gestão. A ciência contábil, por sua vez, teve dificuldades para acompanhar esta evolução, pois não possuía em seu arcabouço elementos capazes de assegurar-lhes a adequada evidenciação.

O presente trabalho tem por objetivo identificar, para um caso hipotético de *Hedge* Perfeito, o custo para os usuários externos da evidenciação *off-balance sheet* de operações de contratos futuros, *swaps* cambiais e opções de acordo com as normas contábeis para empresas não financeiras no Brasil.

Para tal, efetuamos um estudo comparativo entre as normas emanadas do *Financial Accounting Standards Board* (regulador nos EUA), do *International Accounting Standards Board* (regulador responsável pelas normas internacionais) e a legislação brasileira, segmentada entre instituições financeiras e as não financeiras, que identificou como solução a evidenciação de todos os ativos e passivos, incluindo derivativos, a valor de mercado nas demonstrações financeiras.

1 INTRODUÇÃO

O mercado financeiro mundial experimentou um enorme desenvolvimento com a crescente utilização de novos instrumentos financeiros. O novo mercado que emergiu com estas mudanças tornou-se muito ágil, abrangente e volátil, pois permite operações em diversos países, enormes variações nos preços e a intensa utilização de mecanismos financeiros estruturados na composição dos fluxos de caixa das empresas.

Da mesma forma que tais negócios permitem auferir ganhos extraordinários, por outro lado, as perdas podem ser tão elevadas que levariam os envolvidos a encerrarem suas atividades e com prejuízos a diversas pessoas. São clássicos da literatura de finanças alguns exemplos envolvendo instituições financeiras e não financeiras que, além de terem ocupado bastante espaço da mídia (especializada ou não), tornaram-se parte integrante de boa parte da literatura sobre derivativos financeiros.

É importante relatar que no início tal mercado ficou restrito às instituições financeiras, todavia a cada dia que passa o número de empresas que atuam aumentam neste segmento, haja vista que é de vital importância para reduzir, ou até mesmo eliminar, as variações oriundas de preços de mercadorias e moedas.

A crescente utilização dos derivativos tornou-se um grande desafio para a ciência contábil, que se deparou com um enorme problema: Como evidenciá-los? Desta forma, segundo a concepção inicial dos profissionais da área contábil e financeira, as operações com derivativos deveriam ser consideradas *off-balance sheet*.

A falta de transparência e a fragilidade das metodologias adotadas para evidenciar os derivativos financeiros impulsionaram as pesquisas por parte de instituições reguladoras como o *Financial Accounting Standards Board* – FASB (regulador nos EUA) e *International Accounting Standards Board* – IASB (regulador responsável pela elaboração das normas internacionais).

Tanto o FASB quanto o IASB já desenvolveram muitas pesquisas sobre a evidenciação e a mensuração dos derivativos, bem como já possuem modelos próprios e implantados que são bastante semelhantes. Os normativos em questão são SFAS-133, *Accounting for Derivatives Instruments and Hedging Activities*, publicado pelo FASB em 1998, mas com efeitos a partir de 2000, em função de alguns ajustes e o IAS-39, *Financial Instruments: Recognition and Measurement*, emitido em 1998 pelo IASB, que, também, somente produziu efeitos a partir de janeiro de 2001.

Em nosso país encontramos dois órgãos reguladores que possuem normas contábeis aplicáveis aos derivativos financeiros, o Banco Central do Brasil (BACEN) no segmento das instituições financeiras e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no segmento das companhias abertas. No entanto, há divergências entre as orientações desses entes reguladores.

As normas emanadas do BACEN já contemplam muitos avanços, principalmente os normativos do exercício de 2002, cujos efeitos puderam ser observados a partir de 30 de junho de 2002, onde se procurou alcançar uma semelhança com os normativos americanos e internacionais.

Por outro lado, a CVM ainda adota critérios de evidenciação dos derivativos semelhantes aos adotados nos primeiros momentos (entre 1988 e 1990), tratando-os como itens fora do balanço (**off-balance sheet**).

Desta forma, pode-se constatar que operações idênticas, quando realizadas por segmentos distintos da economia como instituições financeiras e empresas de capital aberto são objeto de tratamentos diferenciados.

2 DERIVATIVOS FINANCEIROS

O mercado de derivativos da forma como é conhecido atualmente é bem recente, pois surgiu a partir da década de 70, impulsionado por alguns eventos como o acordo de Bretton Woods (1971) e a crise do petróleo que provocaram alterações nos sistemas financeiros de todo o mundo.

Aliado a estas alterações, a grande evolução da informática e dos meios de comunicação juntamente com a globalização criaram um ambiente que permitiu maior movimento de capitais, aumentando a volatilidade e o risco. Situação esta, altamente favorável ao desenvolvimento do mercado de derivativos.

Há de fato um novo mercado, mas não é nada tão revolucionário assim, apenas uma consequência da evolução tecnológica como cita BERNSTEIN:

“Apesar do mistério que se formou em torno desses instrumentos nos últimos anos, não há nada de particularmente moderno neles. Os derivativos são tão antigos que não tem um inventor identificável: nenhum Cardano, Bernoulli, Graunt ou Gauss. O uso de derivativos surgiu da necessidade de reduzir a incerteza, e certamente não há nada de novo nisso”

Justamente para atender ao contexto narrado e também à necessidade das empresas, é que surgiam os primeiros instrumentos derivativos de balcão, os *swaps*, como eram conhecidos, que eram contratos entre empresas ou bancos para troca do resultado do fluxo de caixa da aplicação de um índice, ou variação de preços, sobre um valor principal.

Independente da discussão sobre a origem sabe-se que a aplicabilidade dos derivativos é muito extensa conforme veremos nos exemplos abaixo:

- a) Necessidade de proteção contra variações no preço de um produto a ser plantado (soja): neste caso deve-se fazer uma venda futura por um preço compatível com o custo de produção, o que se faz por meio dos mercados de futuros ou a termo. Com este instrumento, independente da variação dos preços, será possível fixar garantir o preço de venda;
- b) Necessidade de garantia para um contrato de exportação: pode-se fazer uso de um contrato de Swap PRÉ X DÓLAR, pois estaremos trocando o valor a receber em dólar por uma quantia fixa; garantindo o valor do negócio, independente da variação cambial; e

- c) Apostar que o governo reduzirá a taxa de juros da economia: para estruturar esta aposta deve-se fazer uma venda futura de taxa de juros, que é uma operação no mercado de futuros. A especulação acima trará um ótimo retorno se, de fato, a taxa de juros for reduzida, pois os que compraram este futuro pagarão a diferença. Porém, torna-se muito arriscado, pois um aumento acarretará enormes perdas.

Segundo a teoria de finanças, define-se um derivativo como um contrato bilateral ou um acordo de troca de pagamentos cujo valor deriva do valor de um ativo objeto referenciado em uma taxa ou índice. Além disto, é a possibilidade do ativo objeto variar que torna possível o contrato de derivativo, pois se não houvesse esta possibilidade a operação perderia a razão de ser.

Atualmente, uma transação com derivativos cobre vasta gama de ativos objetos: taxa de juros, câmbio, valor de mercadorias, índices de bolsa, relações entre taxas e índices, dentre outros. O universo de ativos com possibilidade de se montar um derivativo é imenso, tanto é que surgem a cada ano novos instrumentos atrelados à demanda do mercado financeiro.

3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A TEORIA CONTÁBIL E OS DERIVATIVOS

A dificuldade para evidenciar os derivativos surgiu em função dos instrumentos introduzidos pelas novas operações: o ativo utilizado como referencial do derivativo (*underlying*), o elemento utilizado como unidade de medida do derivativo (*notional value*) e o valor pelo qual o instrumento poderá ser negociado (*fair value*).

Um das principais causas, se não for a mais importante, é a falta de arcabouço teórico sobre derivativos. Entre as lacunas na teoria encontramos inexistência dos seguintes elementos: de definição técnico-contábil que contemple os novos instrumentos surgidos; de uniformidade na classificação e de bases para mensuração e reconhecimento do resultado.

Por isto, até poucos anos atrás, apesar das diferenças de tratamento contábil para muitas transações, tanto os princípios contábeis e normas norte-americanas, que emanam do FASB, como as internacionais, oriundas do IASB e as brasileiras, que poderão ser do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), como da CVM e do Banco Central, dependendo do segmento de mercado, apresentavam consonância em relação aos elementos fora do balanço (*off-balance sheet*), uma vez que sua evidenciação estava restrita às notas explicativas às demonstrações financeiras e outros relatórios extracontábeis produzidos de acordo as orientações de cada ente regulador.

Entende-se como *off-balance sheet* os instrumentos financeiros que não envolvem a aquisição de ativos ou passivos, em especial os derivativos financeiros, cujos contratos não poderiam ser contabilizados pelos seus valores nominais, pois são meros referenciais para cálculo dos fluxos envolvidos no contrato.

Por isto, quando se está inserido num contexto ávido por mais credibilidade e transparência, a existência de itens fora do balanço faz com que se caminhe na direção contrária. Mesmo que sejam evidenciados em notas explicativas, onde se

explicita a sua extensão, utilização e até mesmo as técnicas de mensuração, o risco inserido neste modelo de divulgação ainda permanece elevado.

4 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS APLICÁVEIS AOS DERIVATIVOS FINANCEIROS

Constatou-se que tanto as normas internacionais (IASB) quanto às norte-americanas (FASB), apesar das diferenças, já avançaram bastante na consolidação das metodologias para evidenciação e mensuração dos derivativos.

Acredita-se que a enorme preocupação em acompanhar a dinâmica dos mercados financeiros mundiais tenha proporcionado, num curto espaço de tempo desde a efetiva utilização dos derivativos, a implementação dessas normas reguladoras.

Por outro lado, encontramos em nosso país dois órgãos legislando sobre a mesma matéria, onde os pronunciamentos encontram-se defasados, apesar de guardarem semelhança com as práticas adotadas no mundo.

Enquanto o BACEN impulsionado pelo esforço de conseguir manter a sua inserção no mercado mundial, já editou normativos bastante semelhantes ao SFAS-133 e ao IAS-39, a CVM ainda possui uma legislação semelhante ao IAS-32.

Se houvesse completa separação entre o universo destes dois entes reguladores, poder-se-ia considerar aceitável uma defasagem entre a emissão dos pronunciamentos. Mas isto não ocorre, o que causa certa dificuldade aos entes sujeitos às duas regulamentações.

O quadro comparativo das normas contábeis apresentadas servirá para consolidar diferenças pontuais, consideradas importantes no entendimento do estudo de caso apresentado logo depois.

TABELA – COMPARAÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS**TABELA COMPARATIVA ENTRE AS NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS AOS DERIVATIVOS**

| TABELA COMPARATIVA ENTRE AS NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS AOS DERIVATIVOS | | | |
|---|--|---|---|
| FASB Standards | IASB Standards | Normas Brasileiras | |
| | | CVM | BACEN |
| ESCOPO | | | |
| Todas as empresas | Todas as empresas | Sociedades de capital aberto | Instituições financeiras |
| DEFINIÇÕES | | | |
| Derivativo é um instrumento financeiro ou contrato com todas as características abaixo: a) um ou mais valores objetos (<i>underlyings</i>) ou valores nocionais (<i>notional amount</i>); b) sem investimento inicial líquido ou então, pequeno investimento; e c) liquidação em bases líquidas (net | Derivativo é um instrumento financeiro com todas as características abaixo: a) um ou mais valores objetos (<i>underlyings</i>) ou valores nocionais (<i>notional amount</i>); b) sem investimento inicial líquido ou então, pequeno investimento; e c) liquidação em data futura. | Um instrumento financeiro é todo contrato que dá origem a um ativo financeiro em uma entidade e a um passivo financeiro ou título representativo do patrimônio em outra entidade, reconhecidos ou não . Um derivativo pode ser incluído nesta definição, apesar de não ser específica. | Instrumento financeiro derivativo é o que possui as características abaixo: a) o ativo objeto ou valor nocional varia em função de taxa de juros ou de câmbio, preço de título, índice de bolsa ou outra variável similar; b) o investimento inicial seja inexistente ou pequeno; c) seja liquidado em |
| Derivativos embutidos (<i>embedded derivatives</i>) obedecerão a um critério chamado de <i>split accounting</i> . | Derivativos embutidos (<i>embedded derivatives</i>) obedecerão a um critério chamado de <i>split accounting</i> . | Nada menciona sobre derivativos embutidos (<i>embedded derivatives</i>). | Comenta sobre os derivativos embutidos (<i>embedded derivatives</i>), estabelecendo regra simplista para tratá-los. |

| TABELA COMPARATIVA ENTRE AS NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS AOS DERIVATIVOS | | | |
|--|---|--|--|
| FASB Standards | IASB Standards | Normas Brasileiras | |
| | | CVM | BACEN |
| CLASSIFICAÇÃO | | | |
| <p>Classificam-se conforme a intenção de uso seja <i>hedging</i> ou <i>trading</i>:</p> <p>a) <u>Fair value hedge</u>: <i>hedge</i> de exposição a mudanças no <i>fair value</i> de um ativo, passivo ou compromisso firme não reconhecido;</p> <p>b) <u>Cash flow hedge</u>: <i>hedge</i> de exposição a mudanças no fluxo de caixa;</p> <p>c) <u>Foreign currency hedge</u>: <i>hedge</i> de exposição a mudanças nos instrumentos em moeda estrangeira (compromisso firme, transação futura, título ou valor mobiliário disponível para venda ou investimento líquido em operação estrangeira); e</p> <p>d) <u>No designation hedge</u>: instrumentos utilizados com finalidade distinta do <i>hedge</i>, como ganhos com flutuações de taxas de juros ou de preços.</p> | <p>Classificam-se conforme a intenção de uso seja <i>hedging</i> ou <i>trading</i>:</p> <p>a) <u>Fair value hedge</u>: <i>hedge</i> de exposição a mudanças no <i>fair value</i> de um ativo ou passivo (o compromisso firme não);</p> <p>b) <u>Cash flow hedge</u>: <i>hedge</i> de exposição a mudanças no fluxo de caixa, além de situações como os instrumentos em moeda estrangeira de compromisso firme não reconhecido, transação futura, título ou valor mobiliário disponível para venda, que o FASB trata como <u>foreign currency hedge</u>;</p> <p>c) <u>Net investment in a foreign entity</u>: <i>hedge</i> de exposição a mudanças no investimento líquido em operação estrangeira; e</p> <p>d) <u>No designation hedge</u>: instrumentos utilizados com finalidade distinta do <i>hedge</i>, como ganhos com flutuações de taxas de juros ou de preços.</p> | <p>A CVM não atribui classificação aos derivativos, mas acrescenta que as companhias deverão calcular o valor de mercado conforme especificado. As notas explicativas deverão conter, além do valor de mercado, as políticas de atuação e de controle das operações no mercado de derivativos, bem como a exposição a riscos.</p> | <p>Classificam-se de acordo com a intenção de uso, separando-se as realizadas por conta própria e as destinadas a <i>hedge</i>:</p> <p>a) <u>hedge de risco de mercado</u>: são os derivativos que se destinam a compensar riscos decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de <i>hedge</i>;</p> <p>b) <u>hedge de fluxo de caixa</u>: são os derivativos que se destinam a compensar a variação no fluxo de caixa futuro estimado da instituição; e</p> <p>c) <u>operações por conta própria</u>: derivativos utilizados com finalidade distinta do <i>hedge</i>, como ganhos com flutuações de taxas de juros ou de preços, bem como para estratégias de tesouraria.</p> |

| TABELA COMPARATIVA ENTRE AS NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS AOS DERIVATIVOS | | | |
|---|---|---|---|
| FASB Standards | IASB Standards | Normas Brasileiras | |
| | | CVM | BACEN |
| EVIDENCIAÇÃO | | | |
| <p>Critérios de evidenciação:</p> <p>a) <u>Fair value hedge</u>: reconhecidos no resultado corrente, com isto o resultado será composto pela ineficácia do <i>hedge</i>;</p> <p>b) <u>Cash flow hedge</u>: a parte eficaz do <i>hedge</i> numa rubrica do PL - <i>Other Comprehensive Income (OCI)</i>, reconhecida no resultado junto com o item objeto do <i>hedge</i>. Os ganhos ou perdas remanescentes irão para o resultado corrente;</p> <p>c) <u>Foreign currency hedge</u>: compromisso firme e o título ou valor mobiliário, reconhecidos no resultado juntamente o item objeto do <i>hedge</i>; <u>transação futura</u> mesma regra do <i>Cash flow hedge</i>, <u>investimento líquido em operação estrangeira</u> rubrica do PL - <i>Other Comprehensive Income (OCI)</i> como parte dos ajustes acumulados de tradução, ineficiência do <i>hedge</i> reconhecida no resultado corrente; e</p> <p>d) <u>No designation hedge</u>: reconhecidos no resultado corrente.</p> | <p>Critérios de evidenciação:</p> <p>a) <u>Fair value hedge</u>: reconhecidos no resultado corrente, com isto o resultado será composto pela ineficácia do <i>hedge</i>;</p> <p>b) <u>Cash flow hedge</u>: a parte eficaz do <i>hedge</i> numa rubrica do PL - <i>Other Comprehensive Income (OCI)</i>, reconhecida no resultado junto com o item objeto do <i>hedge</i>. Os ganhos ou perdas remanescentes irão para o resultado corrente. Elementos que o FASB trata como <i>foreign currency</i> são considerados como <i>cash flow</i> e recebem o seguinte tratamento: compromisso firme não reconhecido e o título ou valor mobiliário, reconhecidos no resultado junto com o item objeto do <i>hedge</i>; <u>transação futura</u> aplica-se a mesma regra do <i>Cash flow hedge</i>;</p> <p>c) <u>Net investment in a foreign entity</u>: o investimento líquido em <u>operação estrangeira</u> utiliza rubrica do PL - <i>Other Comprehensive Income (OCI)</i> como parte dos ajustes acumulados de tradução, a ineficiência do <i>hedge</i> reconhecida no resultado corrente; e</p> <p>d) <u>No designation hedge</u>: reconhecidos no resultado corrente.</p> | <p>Restringe-se ao reconhecimento dos ganhos e perdas com derivativos quando se efetivarem, além da evidenciação em notas explicativas do valor de mercado, das políticas de atuação e de controle das operações no mercado de derivativos e a exposição a riscos.</p> | <p>Critérios de evidenciação (a avaliação será sempre a valor de mercado):</p> <p>a) <u>hedge de risco de mercado</u>: a valorização ou a desvalorização deverá ser reconhecida na adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período</p> <p>b) <u>hedge de fluxo de caixa</u>: a valorização ou a desvalorização será separada em duas partes, sendo a parcela efetiva do <i>hedge</i> reconhecida em conta destacada do patrimônio líquido, deduzida dos efeitos tributários e a outra, que representa a ineficiência do <i>hedge</i>, lançada na adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período.</p> <p>c) <u>operações por conta própria</u>: a valorização ou a desvalorização deverá ser reconhecida na adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período. Sabe-se que há um tratamento específico para cada derivativo.</p> |

5 ESTUDO DE CASO

Vislumbrou-se a apresentação de uma situação bastante comum que é a evidenciação de operações com derivativos financeiros idênticos realizados por uma instituição financeira de médio porte e por uma empresa não financeira no Brasil.

A situação apresentada envolve a comparação entre posições assumidas em contratos futuros de taxa de juros e de dólar, *swaps* cambiais e opções por um banco múltiplo e uma empresa exportadora.

As discussões a seguir serão pautadas na existência de passivos vinculados a taxas de juros pós-fixadas vinculadas ao DI de 1 dia, que podem ser representadas por captações via CDB pós para o banco e empréstimos com taxas pós-fixadas para a empresa, e vinculados ao dólar norte-americano, que podem ser empréstimos no exterior para ambos.

Optou-se por analisar o cenário onde tanto o banco quanto a empresa adotam exclusivamente posições de *hedge perfeito* (Cenário Conservador). Vale citar que o raciocínio seria extremamente semelhante para posições em que as instituições desejam especular em algum sentido (como por exemplo, na alta ou na baixa da moeda americana frente a moeda nacional).

As situações apresentadas são muito semelhantes e a estratégia de hedge com os instrumentos idênticos e com o mesmo volume de contratos. A planilha abaixo representa a situação inicial para o nosso caso prático.

| BALANÇO PATRIMONIAL - 31.08.2002 | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| BANCO | | | | EMPRESA | | | |
| ATIVO | R\$ milhões | PASSIVO | R\$ milhões | ATIVO | R\$ milhões | PASSIVO | R\$ milhões |
| Circulante e Realizável a LP | | Circulante e Exigível a LP | | Circulante | | Circulante | |
| Reserva Bancária | 100,00 | Depósitos a prazo | 200,00 | Bancos | 100,00 | Empréstimos País | 200,00 |
| TVM livres | 900,00 | Captação Exterior | 900,00 | TVM | 900,00 | EmpréstimosExt. | 400,00 |
| | | | | | | Exigível a LP | |
| | | | | | | Títulos de dívida | 500,00 |
| Permanente | | Patrimônio Líquido | | Permanente | | Patrimônio Líquido | |
| Investimentos | 100,00 | Capital | 500,00 | Investimentos | 300,00 | Capital | 2.000,00 |
| Bens de Uso | 500,00 | | | Imobilizado | 1.800,00 | | |
| | | | | | | | |
| TOTAL | 1.600,00 | TOTAL | 1.600,00 | TOTAL | 3.100,00 | TOTAL | 3.100,00 |

5.1.1 Cenário de Hedge Perfeito

Como a intenção de ambos (banco e empresa) era realizar um *hedge perfeito*, as posições assumidas na BM&F, em 02.09.2002, procuraram adequar o ativo ao passivo conforme demonstrado na tabela abaixo.

TABELA – ATIVOS E PASSIVOS - CENÁRIO CONSERVADOR

| BANCO | | EMPRESA | |
|--|---|--|---|
| Ativo | Passivo | Ativo | Passivo |
| Venda de 2.000 contratos futuros de DI1 (2.000X100.000 = R\$ 200 milhões) | CDB pós-fixado em CDI no valor de R\$ 200 milhões | Venda de 2.000 contratos futuros de DI1 (2.000X100.000 = R\$ 200 milhões) | Empréstimos no país vinculados ao DI – R\$ 200 milhões |
| Compra de 4.000 contratos futuros de dólar R\$3,00/US\$1,00 (4.000X50.000 = US\$ 200 milhões) | Captação em moeda estrangeira de U\$ 300 milhões, cerca de R\$ 900 milhões | Compra de 4.000 contratos futuros de dólar R\$3,00/US\$1,00 (4.000X50.000 = US\$ 200 milhões) | Empréstimos em moeda estrangeira vinculados ao dólar – R\$ 400 milhões |
| Ponta ativa de swap cambial com valor referencial de R\$ 150 milhões , com dólar base em R\$3,00/US\$1,00. | | Ponta ativa de swap cambial com valor referencial de R\$ 150 milhões , com dólar base em R\$3,00/US\$1,00. | Captação em moeda estrangeira - R\$ 500 milhões |
| Titular de 1.000 contratos de opções de compra de dólar com preço de exercício R\$3,00 (1.000X50.000 = US\$ 50 milhões) | | Titular de 1.000 contratos de opções de compra de dólar com preço de exercício R\$3,00 (1.000X50.000 = US\$ 50 milhões) | |
| PRÊMIO: de 2,5% da posição assumida (R\$ 150 milhões) – R\$ 3,75 milhões | | PRÊMIO: de 2,5% da posição assumida (R\$ 150 milhões) – R\$ 3,75 milhões | |
| MARGEM: em torno de 9,5% do valor da posição assumida (R\$ 950 milhões) – R\$ 90,25 milhões | | MARGEM: em torno de 9,5% do valor da posição assumida (R\$ 950 milhões) – R\$ 90,25 milhões | |

Para a elaboração do Balanço Patrimonial de 30.09.2002 considerou-se os seguintes dados de fechamento do mês de setembro de 2002(período de 02 até 30.09): ajustes acumulados do contrato futuro de DI de 1,37%, taxa acumulada dos Depósitos Interfinanceiros de 1,38%, cotação de ajuste para os contratos futuros de dólar como R\$ 3,88/US\$ 1,00 e PTAX para a contabilidade como R\$ 3,89/US\$ 1,00.

Os lançamentos contábeis das referidas operações indicadas acima estão presentes no **Anexo 1** deste trabalho.

| BALANÇO PATRIMONIAL - 30.09.2002 | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| BANCO | | | | EMPRESA | | | |
| ATIVO | R\$ milhões | PASSIVO | R\$ milhões | ATIVO | R\$ milhões | PASSIVO | R\$ milhões |
| Circulante e Realizável a LP | | Circulante e Exigível a LP | | Circulante | | Circulante | |
| Reserva Bancária | 96,25 | Depósitos a prazo | 202,76 | Bancos | 96,25 | Empréstimos País | 202,76 |
| TVM livres | 800,00 | Captação Exterior | 1.167,00 | TVM | 900,00 | EmpréstimosExt. | 518,67 |
| TVM vinculados | 100,00 | | | Prêmio Opções | 3,75 | | |
| Valores BM&F | 178,74 | | | | | Exigível a LP | |
| Prêmio Opções | 3,75 | | | | | | |
| Dif. a Rec. Swap | 41,94 | | | | | Títulos de dívida | 648,33 |
| | | | | | | | |
| Permanente | | Patrimônio Líquido | | Permanente | | Patrimônio Líquido | |
| | | | | | | | |
| Investimentos | 100,00 | Capital | 500,00 | Investimentos | 300,00 | Capital | 2.000,00 |
| Bens de Uso | 500,00 | Lucros/Prejuízos | (49,08) | Imobilizado | 1.800,00 | Lucros/Prejuízos | (269,76) |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| TOTAL | 1.820,68 | TOTAL | 1.820,68 | TOTAL | 3.100,00 | TOTAL | 3.100,00 |

| RECEITAS | R\$ milhões | DESPESAS | R\$ milhões | RECEITAS | R\$ milhões | DESPESAS | R\$ milhões |
|----------------------|---------------|--------------|---------------|----------------------|---------------|--------------|---------------|
| Merc. Futuro (DI) | 2,74 | Dep. a Prazo | 2,76 | Merc. Futuro (DI) | 2,74 | Dep. a Prazo | 2,76 |
| Merc. Futuro (Dólar) | 176,00 | Captação | 222,50 | Merc. Futuro (Dólar) | 176,00 | Captação | 267,00 |
| Swap | 41,94 | Captação | 44,50 | Swap | 41,94 | | |
| Lucros/Prejuízos | 49,08 | | | Lucros/Prejuízos | 49,08 | | |
| TOTAL | 269,76 | TOTAL | 269,76 | TOTAL | 269,76 | TOTAL | 269,76 |

Observações:

1. Variação das opções de dólar:

44,00 - 3,75 = R\$ 40,25 milhões

2. Eficiência do hedge:

269,76 - (220,68 + 40,25) = 269,76 - 260,93 = 8,83 (p/ um passivo de 1,1 bilhão)

A diferença entre os tratamentos contábeis é muito grande e até preocupante, pois as operações com derivativos ainda estão fora do balanço para a maior parte das empresas. Devido a sua complexidade poderá suscitar interpretações totalmente distintas no segmento não contemplado com as regras do BACEN, apesar de serem as mesmas operações.

Entre os valores apresentados no balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício, visualizamos a elevada variação na conta de lucro e prejuízos acumulados ocorrida na empresa frente à mesma operação realizada no banco. Além disso, é fácil identificar no balanço da empresa não constam as posições assumidas (off balance). Isto pode levar a informações indevidas na análise da empresa e, por conseguinte a tomada de decisões equivocadas em função dos valores presentes nas demonstrações.

Fatos como este carecem de atenção não só da classe contábil, como de todos os usuários das informações contábeis, pois, além de denotar a pouca transparência no tratamento dos derivativos financeiros, evidencia a falta de uniformidade de critérios, considerada uma das bases da ciência contábil.

Cabe ressaltar que não é intenção deste trabalho a avaliação dos procedimentos de controle destas operações, pois há inúmeros controles diários de operações e de exposição aos diferentes riscos por parte do BACEN no segmento das instituições financeiras.

Um outro aspecto interessante do procedimento contábil adotado para as instituições financeiras é a evidenciação da eficiência do *hedge*, que já fazia parte de qualquer gerência de risco e agora é expressa em termos quantitativos nas demonstrações contábeis.

Desta forma fica evidenciada a diferença presente de operações iguais que são demonstradas de formas diferentes entre as empresas financeiras e não financeiras

6 CONCLUSÃO

As operações envolvendo os derivativos, logo depois de conquistarem seu espaço no mercado financeiro, estavam presentes apenas nas instituições financeiras. No entanto, muitas empresas os incorporaram aos seus negócios, tornando-os um instrumento de uso comum no seu cotidiano.

A crescente utilização dos derivativos, a ponto de considerá-los como elementos integrantes dos processos de gestão de negócios, tornou-se um grande obstáculo para a ciência contábil, que se deparou com um problema, pois não tinha elementos suficientes para inseri-los nos procedimentos de *disclosure* existentes.

Desta forma, a primeira manifestação de profissionais da área contábil e financeira foi tratar as operações com derivativos como *off-balance sheet*. Porém, a fragilidade das metodologias adotadas para evidenciar os derivativos financeiros impulsionaram as pesquisas por parte de instituições reguladoras como o FASB e o IASB que já possuem modelos próprios e implantados que são bastante semelhantes.

Apesar do Banco Central ter conseguido elaborar normas que tentam se aproximar das diretrizes internacionais, conforme demonstrado durante a pesquisa, que se pode considerar um grande avanço, criou-se um hiato de procedimentos no país.

Enquanto instituições financeiras tentam se adequar as melhores práticas internacionais, as demais entidades do país, inclusive as que fazem uso regular dos derivativos e já possuem uma estrutura de gerenciamento de riscos, vivem um momento em que as normas vigentes carecem de uma evolução, pois ainda tratam os derivativos como elementos fora do balanço (*off-balance sheet*), restringindo a sua evidenciação às notas explicativas às demonstrações financeiras e outros relatórios extracontábeis produzidos de acordo as orientações do ente regulador.

Diante disto, após analisar procedimentos contábeis adotados tanto no Brasil como por respeitados reguladores como o FASB e o IASB, sugere-se de imediato que sejam estendidas, com algumas considerações que serão abordadas logo a seguir, para outros segmentos da economia as regras para evidenciação dos derivativos financeiros.

Não há necessidade de padronização de planos de contas, mas sim de inclusão de rubricas específicas para evidenciar os derivativos a valor de mercado no ativo e no passivo, conforme as instituições financeiras já o fazem. Ainda discorrendo sobre plano de contas, também não há necessidade de se implementar o uso das contas de compensação, pode-se substituí-las por relatórios extracontábeis ou notas

explicativas, uma vez que muitas informações lançadas nas contas de compensação já estão contidas nas que são exigidas em notas explicativas às demonstrações contábeis.

7. Bibliografia

1. AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTS. *Derivatives: Current Accounting and Auditing Literature*. New York: AICPA, 1994.
2. BERNSTEIN, Peter L.. *Desafio dos Deuses*. São Paulo: Campus, 3ª ed., 1997.
3. BESSADA, Octavio Manuel. *O Mercado de Derivativos Financeiros*. Rio de Janeiro: Record, 2000.
4. CARDOSO, Júlio Sérgio de Souza; COSTA JÚNIOR, Jorge Vieira da. “Instrumentos derivativos e a contabilidade do risco: a imperiosa busca pelo subjetivismo responsável”, in *Resenha BM&F 146*, São Paulo, setembro/outubro de 2001.
5. CARVALHO, Luiz Nelson Guedes de. *Uma Contribuição à Auditoria do Risco de Derivativos*. São Paulo, 1996. Tese (Doutorado em Controladoria Finanças) – Faculdade de Economia e Administração, Universidade do Estado de São Paulo.
6. COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Instrução CVM nº 235 de 23 de março de 1995, Rio de Janeiro: CVM.
7. COSTA JR, Jorge Vieira da. *Instrumentos Financeiros e a Contabilidade do Risco*. Rio de Janeiro, 2001. Dissertação (Mestrado em Contabilidade Financeira) – Faculdade de Economia e Finanças, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
8. FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. *Statement on Financial Accounting*. Connecticut, 2001. CD ROM.
9. HULL, John. *Introdução aos Mercados Futuros e de Opções*. São Paulo: BM&F, 1ª ed., 1995.
10. HULL, John. *Introdução aos Mercados Futuros e de Opções*. São Paulo: BM&F, 2ª ed., 1996.
11. HWANG, Ângela L. J.; PATOUHAS, John S. Practical Issues in Implementing FASB 133. *Journal of Accountancy*, New York: AICPA, Março, 2001.
12. INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. *International Accounting Standard*. London, 2001. CD ROM.
13. JORION, Philippe. *Value at Risk: A Nova Fonte de Referência para o Controle do Risco de Mercado*. São Paulo: BM&F, 1999.
14. LOPES, Alexsandro Broedel. “Uma Análise Crítica do SFAS-133”, in *Resenha BM&F 132*, São Paulo, maio/junho de 1999.
15. NAKAMURA, Ângela Mie. *Contribuição ao Estudo dos Procedimentos e Evidenciação Contábeis Aplicáveis a Operações com Derivativos Voltados a Instituições Financeiras*. São Paulo, 1996. Tese (Doutorado em Controladoria Finanças) – Faculdade de Economia e Administração, USP.
16. NIYAMA, Jorge Katsumi, GOMES, Amaro L. Oliveira. *Contabilidade de Instituições Financeiras*. São Paulo: Atlas, 2ª ed., 2002.

ANEXO 1

LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

BANCO

02.09.2002

Histórico: prêmio pago pela aquisição dos contratos de opções de dólar (posição Titular

em 1.000 contratos)

D Prêmio de Opções a exercer

C Reserva Bancária _____ R\$ 3,75 milhões

Histórico: depósito de títulos e valores mobiliários (TVM) como margem em garantia para as operações cursadas na BM&F (venda de 2.000 contratos futuros de DI, compra de 4.000 contratos futuros de dólar e ponta ativa no *swap* cambial)

D TVM vinculados a garantias

C TVM livres _____ R\$ 100,00 milhões

Histórico: venda de 2.000 contratos futuros de DI e compra de 4.000 contratos futuros de dólar com finalidade de *hedge* (registro em contas de compensação)

D Futuro – *hedge* de risco de mercado - Ativo

C Futuro – *hedge* de risco de mercado – Passivo _____ R\$ 800,00 milhões

Histórico: ponta ativa no *swap* cambial com finalidade de *hedge* (registro em contas de compensação)

D *Swap* – *hedge* de risco de mercado - Ativo

C *Swap* – *hedge* de risco de mercado – Passivo _____ R\$ 150,00 milhões

Histórico: titular de 1.000 contratos de opções de dólar com preço de exercício R\$ 3,00. com finalidade de *hedge* (registro em contas de compensação)

D Opções – *hedge* de risco de mercado - Ativo

C Opções – *hedge* de risco de mercado – Passivo _____ R\$ 150,00 milhões

Histórico: vinculação dos passivos objeto da posição de *hedge* com derivativos (registro em contas de compensação)

D Passivos objeto de *hedge* - Ativo

C Itens objeto de *hedge* – Passivo _____ R\$ 1.100,00 milhões

03.09.2002

Histórico: ajuste diário dos contratos futuros (valor de mercado)

D Valores depositados junto à BM&F

C Mercado Futuro – Ajustes diários – Passivo _____ R\$ 7,00 milhões

Histórico: diferencial a receber dos *swaps* (valor de mercado)

D Operações de *swap* – diferencial a receber

C Receita de Operações de *swap* _____ R\$ 0,75 milhões

30.09.2002

Histórico: ajuste diário dos contratos futuros (valor de mercado do DI – 2,74 e valor de mercado do Dólar – 176,00; saldo anterior de 7,00)

D Valores depositados junto à BM&F

C Mercado Futuro – Ajustes diários – Passivo _____ R\$ 171,74 milhões

Histórico: diferencial a receber dos *swaps* (valor de mercado; saldo anterior de 0,75)

D Operações de *swap* – diferencial a receber

C Receita de Operações de *swap* _____ R\$ 41,19 milhões

Histórico: apuração do resultado dos contratos futuros (valor de mercado do DI – 2,74 e valor de mercado do Dólar – 176,00)

D Mercado Futuro – Ajustes diários – Passivo
C Receita do Mercado Futuro _____ R\$ 178,74 milhões

Histórico: correção dos valores das obrigações (valor de mercado)

D Despesa de Captação – Depósitos a prazo
C Depósitos a prazo _____ R\$ 2,76 milhões

Histórico: correção dos valores das obrigações (valor de mercado)

D Despesa de Captação no Exterior - Empréstimos
C Captação no Exterior _____ R\$ 267,00 milhões
Histórico: apuração do resultado mensal das operações com derivativos
D Receita do Mercado Futuro _____ R\$ 178,74 milhões
D Receita de Operações de swap _____ R\$ 41,94 milhões
D Prejuízo _____ R\$ 49,08 milhões
C Despesa de Captação – Depósitos a prazo _____ R\$ 2,76 milhões
C Despesa de Captação Exterior – Empréstimos _____ R\$ 267,00 milhões

EMPRESA

02.09.2002

Histórico: prêmio pago pela aquisição dos contratos de opções de dólar (posição Titular em 1.000 contratos)

D Prêmio de Opções
C Bancos conta movimento _____ R\$ 3,75 milhões

30.09.2002

Histórico: correção de valores das obrigações no país (valor de mercado)

D Despesa de Empréstimos no País
C Empréstimos no País _____ R\$ 2,76 milhões

Histórico: correção de valores das obrigações no exterior (valor de mercado)

D Despesa de Empréstimos no Exterior _____ R\$ 118,67 milhões
D Despesa de Títulos de Dívida _____ R\$ 148,33 milhões
C Empréstimos no Exterior _____ R\$ 118,67 milhões
C Títulos de Dívida _____ R\$ 148,33 milhões

Histórico: apuração do resultado trimestral

D Prejuízo _____ R\$ 269,76 milhões
C Despesa de Empréstimos no País _____ R\$ 2,76 milhões
C Despesa de Empréstimos no Exterior _____ R\$ 118,67 milhões
C Despesa de Títulos de Dívida _____ R\$ 148,33 milhões